

### MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAIAIS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente  
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro  
Brito Bezerra (PP) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Oleno Matos (PDT) - Membro

#### Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente  
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Membro  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Odilon Filho (PEN) - Membro

#### Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente  
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente  
George Melo (PSDC) - Membro  
Zé Galeto (PRP) - Membro  
Izaiais Maia (PRB) - Membro  
*Suplentes:*  
1º - Chico Guerra (PROS)  
2º - Oleno Matos (PDT)

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Izaiais Maia (PRB) - Membro  
Diego Coelho (PSL) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente  
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente  
Masamy Eda (PMDB) - Membro  
Chico Mozart (PRP) - Membro  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente  
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro  
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

#### Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro  
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro  
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente  
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente  
Dhiego Coelho (PSL) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro  
Francisco Mozart (PRP) - Membro

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro  
Naldo da Loteria (PSB) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Zé Galeto (PRP) - Membro  
Izaiais Maia (PRB) - Membro

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente  
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente  
Oleno Matos (PDT) - Membro  
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro  
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente  
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente  
George Melo (PSDC) - Membro  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente  
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente  
Jorge Everton (PMDB) - Membro  
Odilon Filho (PEN) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

#### GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
**Telefone:** (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

#### Atos Administrativos

- Resoluções Administrativas nº 084 a 089/2015 02

#### Atos Legislativos

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 008/2015 02

- Proposta de Emenda a Constituição nº 001/2015 06

- Indicações nº 038 a 043/2015 06

#### Atas Plenárias

- Republicação da Ata da 2383ª Sessão Ordinária - Sucinta 08

- Ata da 2384ª Sessão Ordinária - Sucinta 08

#### Atas das Comissões

- Comissão de Indústria, Comércio e Turismo - Edital de Convocação nº 003/2015 08

**ATOS ADMINISTRATIVOS**
**RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**RESOLUÇÃO Nº 084/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

1º **RETIFICAR** a Resolução nº 082/2015, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2037, de 14 de Abril do ano em curso, que autorizou o afastamento da servidora MARLENE NASCIMENTO LIMA LOPES Matrícula 15765 para viajar com destino ao município de Pacaraima.

2º **Onde se Lê:** LIMA. **Leia-se:** LIRA.

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 085/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO Matrícula 011012** para viajar com destino a cidade de Brasília – DF, no período de 14.04 a 16.04.2015, com a finalidade de participar da 11ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – do Ministério da Justiça, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 086/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **ROBERTO NASCIMENTO BRITO Matrícula 012701** e **WANDERLINO SÁTIRO DE SOUZA Matrícula 001147** para viajarem com destino aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis, no período de 14.04 a 15.04.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 087/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **EDNALDO SOARES DE MENDONÇA Matrícula 011791**, **HERMES FERREIRA DE ANDRADE FILHO Matrícula 012298** e **JOSÉ PALHETA FILHO Matrícula 013059** para viajarem com destino ao município de Pacaraima, no período de 14.04 a 15.04.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 088/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor listado para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este Poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/CNPJ	Gestor de Contrato
019/14	Focos Marketing em Gestão Empresarial LTDA	31.12.15	Contratação de empresa especializada para a criação, implantação, atualização e manutenção de site com dois hotsites para atender o PROCON – ALE/RR no exercício de 2014	11.336.365/0001-08	Lindomar Peixoto Coutinho Matrícula Nº 011012

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 089/2015**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **GRACINEIDE SOUSA ROLIM Matrícula 007667** para viajar com destino a cidade de Manaus - AM, no período de 14.04 a 18.04.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de Abril de 2015

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**Presidente**

**Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA**

**1º Secretário**

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

**2º Secretário**

**ATOS LEGISLATIVOS**
**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI**


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 008 /2015.

"Reajusta os valores constantes dos anexos I a VII da Lei nº 153, de 01 de outubro de 1996, e suas alterações, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I a VII da Lei nº 153/96, e suas alterações, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo:

- I - 1 (uma) vaga para o cargo de Analista de Redes, código MP/NS-1;
- II - 1 (uma) vaga para o cargo de Analista de Sistemas, código MP/NS-1;
- III - 1 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, código MP/NS-1;
- IV - 2 (duas) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, código MP/NS-1;
- V - 3 (três) vagas para o cargo de Contador, código MP/NS-1;
- VI - 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, código MP/NM-1;
- VII - 4 (quatro) vagas para o cargo de Oficial de Diligência, código MP/NM-1;
- VIII - 6 (seis) vagas para o cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), código MP/NM-1;
- IX - 5 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Manutenção, código MP/NB-1;
- X - 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, código MP/NB-1.

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes cargos comissionados, cujas atribuições estão descritas no Anexo VIII.

- I - Coordenador de Arquitetura e Engenharia, código MP/DAS-3, 1 (uma) vaga;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (68) 4099-5500 / 3623-1707  
 CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- II - Coordenador de Assessoria Contábil, código MP/DAS-3, 1 (uma) vaga;  
III - Coordenador de Controle Interno, código MP/DAS-3, 1 (uma) vaga;  
IV - Coordenador de Estatística e Gestão Estratégica, código MP/DAS-3, 1 (uma) vaga.

Art. 4º Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4.

Art. 5º Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Chefe de Divisão, código MP/CCA-1.

Art. 6º Ficam criadas 6 (seis) vagas para o cargo de Chefe de Seção, código MP/CCA-3.

Art. 7º Ficam criadas 7 (sete) vagas para o cargo de Assessor Técnico, código MP/CCA-3.

Art. 8º Fica criada a Gratificação de Interiorização - GI, de caráter eventual e transitório, destinada aos servidores do cargo Auxiliar de Limpeza e Copa, que, eventualmente, venham substituir servidores do mesmo cargo lotados nas Comarcas do interior.

§1º O valor da gratificação será correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo código MP/NM-1 e será calculado proporcionalmente aos dias substituídos.

§2º A gratificação não será incorporada ao vencimento, remuneração ou provento do servidor.

Art. 9º O servidor cedido ao Ministério Público do Estado de Roraima para ocupar cargo comissionado receberá, no órgão de origem, o vencimento mais as parcelas de natureza permanente do cargo efetivo e, no órgão cessionário, perceberá até 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento do cargo em comissão ocupado.

Art. 10. As denominações, os quantitativos e os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo e em comissão são os constantes dos anexos I a VII.

Art. 11. Fica fixada, em 1º de janeiro de cada ano, a data - base para revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Público do Estado de Roraima, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 12. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme a Legislação pertinente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 8 de abril de 2015.

Dep. CORONEL CHAGAS  
Presidente em exercício

Dep. FRANCISCO MOZART  
3º Vice-Presidente

Dep. IZALAS MAIA  
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## Anexo I

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	6.136,53	6.136,53
MP/NS-1	ANALISTA AMBIENTAL	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ANALISTA DE REDES	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ANALISTA EM SAÚDE	1	6.136,53	6.136,53
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ARQUITETO	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	3	6.136,53	18.409,59
MP/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	1	6.136,53	6.136,53
MP/NS-1	CONTADOR	8	6.136,53	49.092,24
MP/NS-1	ENGENHEIRO CIVIL	3	6.136,53	18.409,59
MP/NS-1	ESTATÍSTICO	1	6.136,53	6.136,53
MP/NS-1	MÉDICO	1	6.136,53	6.136,53
MP/NS-1	PEDAGOGO	2	6.136,53	12.273,06
MP/NS-1	PSICÓLOGO	2	6.136,53	12.273,06
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>		<b>214.778,55</b>

## Anexo II

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	75	3.068,31	230.123,25
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	18	3.068,31	55.229,58
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	15	3.068,31	46.024,65
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	3.068,31	36.819,72
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA)	20	3.068,31	61.366,20
MP/NM-1	OPERADOR DE SOM	2	3.068,31	6.136,62
<b>TOTAL</b>		<b>142</b>		<b>435.700,02</b>

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## Anexo III

### CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	15	1.757,27	26.359,05
MP/NB-1	MOTORISTA	20	1.757,27	35.145,40
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	40	1.757,27	70.290,80
<b>TOTAL</b>		<b>75</b>		<b>131.795,25</b>

TOTAL CARGOS EFETIVOS

252

## Anexo IV

CÓDIGO	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL															
		NÍVEIS DE VENCIMENTO															
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
MP/NS-1	Administrador, Analista Ambiental, Analista de Banco de Dados, Analista de Redes, Analista de Sistemas, Analista em Saúde, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro, Médico, Pedagogo, Psicólogo	6.136,53	6.136,53	7.423,50	8.710,47	9.997,44	11.284,41	12.571,38	13.858,35	15.145,32	16.432,29	17.719,26	19.006,23	20.293,20	21.580,17	22.867,14	
MP/NM-1	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Atendente em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista), Operador de Som	3.068,31	3.068,31	3.782,00	4.495,69	5.209,38	5.923,07	6.636,76	7.350,45	8.064,14	8.777,83	9.491,52	10.205,21	10.918,90	11.632,59	12.346,28	
MP/NB-1	Auxiliar de Manutenção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa	1.757,27	1.757,27	2.108,73	2.460,19	2.811,65	3.163,11	3.514,57	3.866,03	4.217,49	4.568,95	4.920,41	5.271,87	5.623,33	5.974,79	6.326,25	

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
A Força do Povo

## Anexo V

## CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	15.987,38	15.987,38
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	14.211,01	56.844,04
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	29	9.613,91	278.803,39
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	9.613,91	9.613,91
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ACESSORIA CONTÁBIL	1	9.613,91	9.613,91
MP/DAS-3	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	9.613,91	9.613,91
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	9.613,91	9.613,91
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	8.182,03	16.364,06
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	8.182,03	8.182,03
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	8.182,03	8.182,03
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	8.182,03	8.182,03
MP/DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTORIA	28	8.182,03	229.096,84
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	7.159,30	7.159,30
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	7.159,30	7.159,30
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	7.159,30	7.159,30
MP/DAS-6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	6.762,09	6.762,09
MP/DAS-6	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	6.762,09	6.762,09
MP/CCA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	6.750,18	20.250,54
MP/CCA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	6.750,18	6.750,18
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	9	6.750,18	60.751,62
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	6.545,73	19.637,19
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	6.545,73	6.545,73
MP/CCA-3	CHEFE DE SEÇÃO	26	5.522,88	143.594,88
MP/CCA-3	ASSESSOR TÉCNICO	22	5.522,88	121.503,36
MP/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25	3.068,27	76.706,75
MP/CCA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	2.659,14	26.591,40
<b>TOTAL</b>		<b>176</b>		<b>1.177.431,17</b>

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.r.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
A Força do Povo

## Anexo VI

## TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS-1	6.136,53
MP/NM-1	3.068,31
MP/NB-1	1.757,27

## Anexo VII

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR

CÓDIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MP.FC.I	5	5.310,34	26.551,70
MP.FC.II	5	4.425,28	22.126,40
MP.FC.III	5	3.540,21	17.701,05
MP.FC.IV	10	2.655,17	26.551,70
MP.FC.V	20	1.770,13	35.402,60
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>		<b>128.333,45</b>

## ANEXO VIII

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA  
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de limpeza e conservação em geral e serviços de copa.

## DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

- Executar tarefas de atendimento relativas aos serviços de copa, preparando café, chá e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado;
- Mantiver limpos os utensílios e as instalações da copa;
- Efetuar trabalhos de limpeza e conservação em geral, nas dependências, móveis e equipamentos do Ministério Público;
- Executar outras tarefas correlatas.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo

## INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Divisão de Serviços Gerais, Seção de Zeladoria

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.r.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
A Força do Povo

## VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO  
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de manutenção e conservação em geral.

## DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção de bens permanentes e instalações do Ministério Público;
- Executar serviços básicos de eletricidade, hidráulica e marcenaria;
- Transportar móveis, utensílios e equipamentos, quando solicitado;
- Ajardinar as áreas dos prédios do Ministério Público, mantendo os gramados limpos e as plantas tratadas e podadas periodicamente;
- Mantiver limpo o ambiente de trabalho, removendo entulhos das áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público;
- Zelar pela conservação e guarda de material de serviço;
- Executar outras tarefas correlatas com o exercício do cargo.

## REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos específicos de eletricidade, hidráulica, marcenaria e jardinagem.

## INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Divisão de Serviços Gerais, Seção de Manutenção e Telefonia

## VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA  
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduzir veículos automotores, zelando pela segurança dos passageiros.

## DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

- Dirigir veículos empregados no transporte oficial de passageiros;
- Receber, transportar e entregar material de consumo, permanentes, inclusive aqueles destinados à doação que seja objeto de Termos de Ajustamento de Conduta e/ou Ação Civil Pública e/ou projetos sociais que este MPRR promova ou venha a participar, exclusivamente em serviço;
- Receber, transportar e entregar documentos de expediente (ofícios, memorandos, cartas circulares, etc), processos e procedimentos, exclusivamente em serviço;
- Mantiver o veículo abastecido;
- Mantiver o veículo, sob sua responsabilidade, em perfeito estado de conservação e limpeza;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.r.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
A Força do Povo

- Mantiver o setor competente informado sobre dados de consumo de combustível e lubrificante do veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente;
- Executar outras tarefas correlatas.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria, no mínimo, C

## INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Divisão de Serviços, Seção de Transporte

## VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO:  
COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
GRUPO OCUPACIONAL: DAS-3

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades inerentes à elaboração e gestão de projetos técnicos de Arquitetura e Engenharia realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima, assim como assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assuntos relacionados a sua área.

## DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Assessoria de Arquitetura e Urbanismo e da Assessoria de Engenharia Civil;
- Coordenar a elaboração de todos os Projetos Executivos para subsidiar os procedimentos de execução de obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- Acompanhar a instrução de todos os procedimentos inerentes a obras de arquitetura e engenharia;
- Elaborar demonstrativos de acompanhamento de todas as ações administrativas da gestão inerentes a obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação quando solicitado, nos assuntos relacionados a sua área;
- Atuar como Gestor de todos os projetos que envolvam serviços e obras de arquitetura e engenharia;
- Supervisionar a manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas de todos os edifícios utilizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima;
- Compor a Comissão de Planejamento de Obras;
- Executar atividades correlatas a serviços e obras de arquitetura e engenharia;
- Auxiliar a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias quando solicitado nos assuntos relacionados a sua área;

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Certificado de nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, assim como estar registrado nos Conselhos Estaduais pertinentes, tais como: CAU/RR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima ou CREA/RR – Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima, conforme o caso.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.r.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:**  
Coordenação de Arquitetura e Engenharia.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:**  
Procuradoria-Geral de Justiça.

**TÍTULO DO CARGO:**  
COORDENADOR DE APOIOSIA CONTÁBIL  
**GRUPO OCUPACIONAL:** DAS-3

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**  
Planejar, orientar, supervisionar e coordenar trabalhos relativos a emissão de pareceres técnicos-contábeis, perícias e auditoria contábeis para a administração e ou em processos em que o Ministério Público deva se manifestar.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relativos a perícia e auditoria contábil em processos requeridos por Membros do Ministério Público seja em Primeira ou Segunda Instância;
2. Proceder a exame em demonstrações contábeis e prestações de contas, escrita contábil e documentação pertinente a fundações, termos de ajustamento de conduta, transações penais, etc;
3. Coordenar a elaboração das minutas de regulamentos ou instruções normativas que se relacionem a Assessoria Contábil e suas atividades.
5. Assessorar os Membros e Servidores em assuntos relacionados a sua área de atuação;
6. Exercer outras atividades correlatas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**  
Certificado de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, assim como estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Roraima.

**INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:**  
Coordenação de Assessoria Contábil.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:**  
Procuradoria-Geral de Justiça.

**TÍTULO DO CARGO:**  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO  
**GRUPO OCUPACIONAL:** DAS-3

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4099-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades internas das unidades administrativas do Ministério Público.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades auditorias, inspeções, e fiscalizações sob sua responsabilidade.
2. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução do orçamento e programas desenvolvidos pelo órgão;
3. Coordenar o acompanhamento e a avaliação dos resultados da gestão administrativa, operacional, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos do Ministério Público do Estado de Roraima quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, efetividade e economicidade.
4. Coordenar o acompanhamento, análise, avaliação e constatação de forma previa a legalidade de todos os atos e fatos administrativos gerenciados pelo órgão.
5. Coordenar o acompanhamento dos sistemas patrimonial, operacional, orçamentário e financeiro do órgão;
6. Acompanhar a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal.
7. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
8. Assistir direta e indiretamente o gestor do Ministério Público de Roraima no que diz respeito aos processos licitatórios, cálculos financeiros, aplicação de penalidades a empresas e a transparência da gestão.
9. Assinar o Certificado de Auditoria sobre as contas anuais da PGJ e do FUEMPRR;
10. Acompanhar a elaboração das minutas de regulamentos ou instruções normativas que se relacionem ao Controle Interno e suas atividades;
11. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Certificado de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:** Coordenação de Controle Interno

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Procuradoria-Geral de Justiça.

**TÍTULO DO CARGO:** COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
**GRUPO OCUPACIONAL:** DAS-3

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestar assessoria ao Corpo Diretor do Ministério Público do Estado de Roraima para implementação, operacionalização e gestão do planejamento estratégico, assessorando nas atividades relacionadas à gestão do planejamento, incluindo o gerenciamento de projetos, a otimização de processos de trabalho e ao acompanhamento de dados estatísticos.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4099-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Encaminhar ao Conselho Nacional do Ministério Público, semestralmente, os dados estatísticos referentes ao MPPRR, através de transmissão eletrônica, observando o calendário estabelecido em Resolução do CNMP;
2. Coordenar os trabalhos de coleta de dados, através da instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta;
3. Programar as fases de trabalho de coleta de dados e organizar um cronograma para cumprimento dos prazos;
4. Redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultado das investigações;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**  
Diploma ou Certificado de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:**  
Coordenação de Estatística e Gestão Estratégica.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:**  
Procuradoria-Geral de Justiça.

**TÍTULO DO CARGO:** APOIOSIA TÉCNICO  
**GRUPO OCUPACIONAL:** CCA-3

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**  
Assessorar tecnicamente os Promotores das diversas áreas, Diretorias, Departamentos e Secretarias.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Prestar assessoramento técnico e administrativo em atividades especiais requeridas pelo Ministério Público Estadual;
2. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação, identificados com os expedientes jurídicos que lhe forem encaminhados;
3. Realizar diligências, perícias acompanhadas de relatórios documentados, sempre que requisitadas pelas Promotorias e/ou Procuradorias;
4. Apontar aspectos controvertidos nos expedientes sob análise, mencionando a legislação discutida;
5. Auxiliar na obtenção de dados ou elementos técnicos necessários para estudo dos processos ou expedientes;
6. Executar trabalhos de protocolo, arquivo e documentação;
7. Efetuar serviços de digitação;
8. Proceder a movimentação de processos e documentos, conforme determinação superior;
9. Assessorar os membros em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
10. Exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
11. Arquivar documentos e manter organizado os arquivos físicos e virtuais;
12. Executar outras atividades correlatas.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4099-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



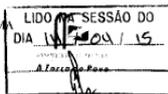
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma ou Certificado de nível superior em qualquer área, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:** Procuradorias de Justiça, Corregedoria-Geral, Secretarias-Geral, Promotorias de Justiça, Comarcas do Interior e unidades administrativas do órgão.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Diretoria-Geral

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4099-5500 / 3623-1767  
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.rr.gov.br

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 007/2015.**

Aditam-se e alteram-se dispositivos normativos ao texto Constitucional vigente.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O texto constitucional vigente passa a vigorar acrescido do Art.20-H com Parágrafo único e Art. 33-A e §§1º e 2º com a seguinte redação:

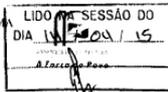
Art. 20-H Os servidores públicos estaduais efetivos contribuído para o Instituto de Previdência do Estado-IPER, órgão responsável pela Administração do Sistema Previdenciário Estadual. (AC)

Parágrafo Único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do IPER em investimento de alto risco sem autorização Legislativa favorável a ser aprovada pela maioria absoluta de seus membros. (AC)

Art. 33-A. Os substituídos, nos termos dos incisos XVIII, XXXI e XXXII do Art. 33 c/c parágrafo único do Art. 62, quando rejeitados pelo Legislativo estadual ficam impedidos de ser nomeados para o exercício de cargo de Direção, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata da sessão onde ocorreu a votação. (AC)

§1º não se aplica o presente dispositivo aos indicados para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, de Procurador - Geral de Contas e de Defensor - Público - Geral. (AC)

 PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS - SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 Praça do Castelo Grande 300 - Bairro: PÉREZ (84) 4066.6000 / 3623-1167  
 CEP: 69.201-360 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 007/2015.**

Aditam-se e alteram-se dispositivos normativos ao texto Constitucional vigente.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O texto constitucional vigente passa a vigorar acrescido do Art.20-H com Parágrafo único e Art. 33-A e §§1º e 2º com a seguinte redação:

Art. 20-H Os servidores públicos estaduais efetivos contribuído para o Instituto de Previdência do Estado-IPER, órgão responsável pela Administração do Sistema Previdenciário Estadual. (AC)

Parágrafo Único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do IPER em investimento de alto risco sem autorização Legislativa favorável a ser aprovada pela maioria absoluta de seus membros. (AC)

Art. 33-A. Os substituídos, nos termos dos incisos XVIII, XXXI e XXXII do Art. 33 c/c parágrafo único do Art. 62, quando rejeitados pelo Legislativo estadual ficam impedidos de ser nomeados para o exercício de cargo de Direção, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata da sessão onde ocorreu a votação. (AC)

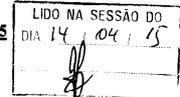
§1º não se aplica o presente dispositivo aos indicados para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, de Procurador - Geral de Contas e de Defensor - Público - Geral. (AC)

 PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS - SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 Praça do Castelo Grande 300 - Bairro: PÉREZ (84) 4066.6000 / 3623-1167  
 CEP: 69.201-360 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br

**INDICAÇÕES**


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**INDICAÇÃO Nº 038/2015**


A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

-Recuperação das vicinais 09 e 11 da Confiança III, abrangendo os municípios de Cantá e Caracará.

**Justificativa**

Trata-se de vicinais bastante extensas com um número expressivo de famílias que moram nos lotes e com uma quantidade considerável de alunos que estudam na Vila União e Vila Félix Pinto, portanto dependentes do transporte escolar da região.

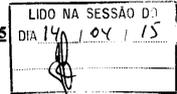
A proximidade do inverno preocupa a população residente, que certamente terá acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumeiros atoleiros que se formam no percurso dessas estradas.

Sala das sessões, abril de 2015

 Aureliana Medeiros  
 Deputada estadual


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**INDICAÇÃO Nº 037/2015**


A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Recuperação das vicinais 20 e 22 de São Luiz do Anauá bem como das pontes de madeiras existentes na extensão das citadas vicinais.

**Justificativa**

As vicinais indicadas agregam o maior número de produtores rurais do município, além de dar acesso a outros aglomerados populacionais e vicinais. Também é o acesso comum ao maior número de rotas de transporte escolar do município.

A situação atual de conservação dessas vicinais expõe a atoleiros costumeiros e inviabiliza durante o inverno o acesso dos moradores e alunos daquela região à sede do município.

Sala das sessões, abril de 2015.

 Aureliana Medeiros  
 Deputada estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

INDICAÇÃO Nº 040/2015

LIDO NA SESSÃO DO DIA 14 / 04 / 15
---------------------------------------

A Parlamentar que a esta subscrive, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Revisão da rede elétrica existente na Vicinal 09, Confiança III, no município do Cantá e Caracará.

## Justificativa

A vicinal 09, com aproximadamente 60 km de extensão, tem em seu percurso várias aglomerações populacionais(vilas): Vila Rodrigo, Vila Caxias, Vila Jerusalem, Vila Barauana e Vila Monte Horebe, esta com cerca de 20 moradores e apenas um transformador de 05 KWA para atender a população.

A Vila Baruana dispõe de um transformador de 15 KWA que não atende a demanda da população.

A extensão de aproximadamente 05 Km, da Vila Baruana até o rio do mesmo nome a rede encontra-se danificada e os moradores não estão tendo acesso a energia, apesar da disponibilidade de transformadores.

Sala das sessões, abril de 2015

*Aurelina Medeiros*  
Deputada estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

INDICAÇÃO Nº 041 /2015

LIDO NA SESSÃO DO DIA 14 / 04 / 15
---------------------------------------

A Parlamentar que a esta subscrive, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Reforma do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia, na Vila Félix Pinto, no Município do Cantá.

## Justificativa

As instalações que abrigam o sistema de segurança na Vila estão sem condição de uso, e os trabalhos de atendimento a população ocorrem em local incerto, muitas vezes na casa que acolhe os policiais Militares.

Sala das sessões, abril de 2015

*Aurelina Medeiros*  
Deputada estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

INDICAÇÃO Nº 042/2015

LIDO NA SESSÃO DO DIA 14 / 04 / 15
---------------------------------------

A Parlamentar que a esta subscrive, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Recuperação e Implantação de pontes na Vicinal 09 e Projeto - Jatobá - Vicinal 03, ambos na Confiança III, Município do Cantá.

## Justificativa

É reconhecido o descaso com que foi tratada a questão de recuperação e construção de pontes de madeira nos últimos anos. É fato conseqüente o prejuízo causado aos produtores e aos estudantes que dependem de transporte escolar nessas regiões.

É prioritário, portanto, o pleito desses produtores e pais de família destas regiões.

Sala das sessões, abril de 2015

*Aurelina Medeiros*  
Deputada estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

INDICAÇÃO Nº 043 /2015

LIDO NA SESSÃO DO DIA 14 / 04 / 15
---------------------------------------

A Parlamentar que a esta subscrive, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Regularização do sistema de abastecimento da energia elétrica da escola Genira Brito, na Vila Félix pinto no Município do Cantá.

## JUSTIFICATIVA

É necessário o aporte de energia através da construção de subestação ou troca de transformador de forma a possibilitar a iluminação da quadra de esportes e o funcionamento das centrais de ar já instalados naquela Escola.

Sala das sessões, abril de 2015

*Aurelina Medeiros*  
Deputada estadual

**ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA**

== REPUBLICAÇÃO POR ERRO NO MATERIAL ==

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia oito de abril de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima octogésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo nono período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Francisco Mozart**, declarou aberta a sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, que procedesse à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 07/04/15, do Deputado Jorge Everton, solicitando Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas em todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Roraima. **DIVERSOS:** Ofício nº 0266 de 07/04/2015, da Delegacia-Geral Cidade da Polícia Civil, em resposta ao Ofício S.L./PRES./Nº 0-46/2015. Ofício Circular Nº 192 de 07/04/2015, da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, CONVITE ao presidente da ALE – Roraima. Carta GCOU/20251/2015 de 19/03/2015, da Empresa OI, comunicando que até o final do ano, as obrigações estabelecidas pelo Decreto Nº 7.512 (PGMU), e a Resolução Nº 598 serão atendidas. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 008/15, que reajusta os valores constantes dos anexos I a VII da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, e suas alterações, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências, de autoria do Ministério Público; Requerimento nº 001/15, requerendo prorrogação de prazo por igual período da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução nº 006/15 e alterada pela Resolução nº 015/15, para “acompanhar e analisar junto ao Poder Executivo possíveis irregularidades existentes no Programa Crédito Social, suspenso por noventa dias pelo Governo do Estado, através do Decreto 18276-E, de 9 de janeiro de 2015”; e Requerimento nº 022/15, requerendo que a Sessão Ordinária, em dia a ser pré-fixado pela Mesa Diretora, seja transformada em Audiência Pública, para tratar sobre “os problemas sociais aos quais os povos indígenas estão expostos no Estado de Roraima, saúde e a educação indígena”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 008/2015. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 001/15. Colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 022/15, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton** convidou os membros da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos e demais pares para reunião, às 15h, para ouvir o Secretário da Secretaria Extraordinária de Articulação e Promoção de Investimentos, Senhor João Alberto Pizzolati Júnior. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 9 de abril, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Guerra, Brito Bezerra, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

Aprovada em: 09/04/2015

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima octogésima quarta Sessão Ordinária do quadragésimo nono período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a sessão, convidando o Senhor Deputado Jorge Everton para atuar como Primeiro Secretário Ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor

Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Jorge Everton**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei S/ Nº/2015 de 08/04/2015, do Deputado Soldado Sampaio, que autoriza a criação do “Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração”. Projeto de Lei S/Nº/2015 de 08/04/2015, do Deputado Soldado Sampaio, que institui a Semana Estadual da Saúde do Coração. Memorando Nº 024/2015, de 31/03/2015, do Deputado Marcelo Cabral, informando que não participará da sessão do dia 01 de abril do corrente ano. Memorando Nº 026/2015, de 07/04.2015, do Deputado Marcelo Cabral, informando que não participará das Sessões dos dias 08 e 09 de Abril de 2015. Memorando nº 01/2015 de 07/04/2015, do Deputado Dhiego Coelho, informando que não participará das Sessões nos dias 07, 08 e 09 do corrente ano. Memorando nº 037/2015, da Deputada Lenir Rodrigues, informando sua Ausência nesta casa nos dias 09 a 15 de abril do corrente ano. Memorando nº 026/2015, de 31/03/2015, do Deputado Mecias de Jesus, informando que estará ausente no expediente Parlamentar nos dias 31/03 a 02/04/2015. Memorando nº 017/2015, de 27/03/2015, do Deputado Masamy Eda, solicitando o envio de um Ofício à Casa Civil do Estado de Roraima, requerendo a ficha de frequência do Sr. João Alberto Pizzolati Júnior. Memorando nº 042/2015 de 07/04/2015, do Deputado Jorge Everton, informando a sua ausência na sessão ordinária do dia 01/04/2015. **DIVERSOS:** Comunicado nº ALO83870 à ALO83872/2015 de 19/03/2015, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando liberações de Recursos Financeiros. Ofício nº 050/2015 de 06/04/2015, da Associação de Travestis e Transexuais – ATERR, solicitando apoio à minuta de Projeto relacionada a I Caravana Estadual LGBT. Ofício Circular nº 003/2015 de 24/02/2015, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, informando a nova composição da mesa Diretora da 7ª Legislatura. Carta S/Nº de 25/03/2015, da Visual Sistemas e Painéis Eletrônicos, apresentando um Projeto Inovador, Moderno e Eficiente: Sistema Eletrônico de Votação do Brasil. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton** informou que ontem ocorreu à reunião da comissão de Serviços Públicos, onde tiveram a oportunidade de ouvir o Senhor João Pizzolati, destacando que irá trazer as informações sobre essa reunião na próxima terça-feira. O Senhor Deputado **Brito Bezerra** convidou os membros da Comissão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo para reunião, hoje à tarde, na sala de reuniões desta Casa, para tratar sobre uma portaria da FEMARH, que regulamenta a prática de pesca esportiva no Estado de Roraima, especificamente no Baixo Rio Branco. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 14 de abril, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

Aprovada em: 14/04/2015

**ATAS DAS COMISSÕES**

 SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13 de abril de 2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/15**

Convocamos os Senhores Parlamentares, membros desta Comissão, compostas pelos Deputados: **Brito Bezerra, Jânio Xingú, Valdenir Ferreira, Zé Galeto e Izaías Maia** para reunião no dia **15/04/15, às 15h**, na Sala de Reuniões nos Altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa.

Esta reunião realizar-se-á em atendimento à solicitação do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Terraplanagem e Obras do Estado de Roraima – SINDICON/RR e possui como objeto de deliberação a análise e discussão sobre a necessidade da cobrança da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU) como pressuposto para participação nos processos licitatórios junto ao poder público.

Na ocasião ainda será discutido sobre a cobrança da taxa de registro de título de imóvel junto ao cartório de registro de imóveis de Boa Vista, exigida em contratos de empréstimos em instituições bancárias.

Atenciosamente,

**Deputado Brito Bezerra**  
 Presidente da Comissão